

Lei n.º 892, de 19 de setembro de 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR
O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA
O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 801, de 08 de janeiro de 2013, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2013, alterada pela lei n.º 854, de 18 de junho de 2013; pela lei n.º 860, de 25 de junho de 2013, e pela lei n.º 865, de 16 de julho de 2013, em seu anexo I, nos meses de março, julho, setembro e outubro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

MARÇO	
3.º Festival Artístico e Cultural – Acanjur	3.000,00
Campeonato Municipal de Futsal	12.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	2.000,00
Participação do E.C. União no Campeonato Regional de Futebol	2.000,00
TOTAL: R\$ 19.000,00	

JULHO	
8.ª Copa Municipal de Xadrez	1.500,00
Realização de competição de Veloterra	4.000,00
Atividades relacionadas ao aniversário do Município - ACCEV	2.500,00
Show de patinação	4.000,00
Comemoração da passagem dos 138 anos do Clube Rio Branco e 88 anos de emancipação de Candelária	3.500,00
Associação de Artesãos Pura Arte	2.500,00
Realização da 6.ª Festa da Colônia	29.000,00
Participação de equipe municipal nos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS	5.000,00
Festival Artístico e Cultural e Canto Estadual de Juventude Rural – Acanjur	800,00
Realização de Etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	2.000,00
5.ª Liga Municipal de Basquete	1.500,00
Realização de etapa do Campeonato Estadual de Mountain Bike	4.500,00
TOTAL: R\$ 60.800,00	

SETEMBRO	
Comemorações da Semana da Pátria, incluindo a Caminhada Cívica	3.000,00
Semana Farroupilha 2013 – CTG Sentinela dos Pampas	8.500,00
Semana Farroupilha – Origem Pampeana	1.000,00
Encontro da Terceira Idade	1.000,00
Cavalgada de busca da centelha da chama crioula – CTG Sentinela dos Pampas	1.000,00
Cavalgada de divulgação de Candelária – Cavaleiros do Botucarái	1.000,00
Realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete	17.000,00

Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	2.000,00
Comemoração do aniversário da ACCEV	2.000,00
Participação do E.C. Ouro Verde no Campeonato Regional de Futebol	5.000,00
TOTAL : R\$ 41.500,00	

OUTUBRO	
Comemoração dos 36 anos do Grupo Freundekreis – Associação Cultural Freundekreis	3.000,00
Show de patinação	4.000,00
Campeonato Regional de Futsal	9.000,00
Campeonato Municipal de Voleibol	1.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	2.000,00
Realização do 8.º Rodeio Crioulo do PTG Agropecuária Ganso	1.000,00
TOTAL: R\$ 20.000,00	

Art. 2.º - O valor diminuído no mês de março de R\$ 5.000,00 refere-se à destinação para o Esporte Clube Ouro Verde, transferida para o mês de setembro, atendendo solicitação neste sentido da referida entidade. Já a importância reduzida do mês de julho de R\$ 3.000,00 refere-se a repasse previsto para a comemoração dos 36 anos do Grupo Freundekreis que, conforme solicitação será destinado em outubro. Assim, ficam alteradas, para os efeitos desta lei, as destinações totais dos meses de março, julho, setembro e outubro, anexo I, da Lei Municipal n.º 801, de 08 de janeiro de 2013, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2013, alterada pela lei n.º 854, de 18 de junho de 2013, pela lei n.º 860, de 25 de junho de 2013 e pela lei n.º 865, de 16 de julho de 2013.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
19 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
19 de setembro de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

